



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00095/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1.414/2022 de 14/09/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no orçamento corrente no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função..... : 10 - SAUDE
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
Proj/Ativ.....: 1.153 - AQUIS DIV EQUIP/MÓV/INF/VEICULO P/ VIG EPIDEM
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....R\$ 41.000,00

Ficha: 00810

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 14/ setembro / 2022
É VERDADE E DOU FE
